



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1622, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Disciplina os Feriados Nacionais e Municipais para o ano de 2017, e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

DECRETA

Art. 1º São considerados Feriados Municipais:

- | | |
|---------------------------|---|
| - 28 de fevereiro de 2017 | Carnaval |
| - 14 de abril de 2017 | Paixão de Cristo |
| - 15 de junho de 2017 | Corpus Christi |
| - 23 de junho de 2017 | Dia do Padroeiro – Sagrado Coração de Jesus |
| - 09 de novembro de 2017 | Emancipação Política do Município |
| - 15 de novembro de 2017 | Marcha para Jesus de Ibaíti |

Art. 2º São considerados Feriados Nacionais obrigatórios, de acordo com a legislação federal:

- | | |
|--------------------------|---|
| - 1º de janeiro de 2017 | Confraternização Universal |
| - 21 de abril de 2017 | Tiradentes |
| - 1º de maio de 2017 | Dia do Trabalho |
| - 07 de setembro de 2017 | Independência do Brasil |
| - 12 de outubro de 2017 | Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida |
| - 02 de novembro de 2017 | Finados |
| - 15 de novembro de 2017 | Proclamação da República |
| - 25 de dezembro de 2017 | Natal |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis. (05/12/2016).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL